



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça IV de Maio, n.º 16 - Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O N.º 2.571/2020.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO EM
FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR
PAULO ANDRÉ SILVA DOS SANTOS.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que nesta data de 11 de dezembro de 2020, veio a falecer o servidor Paulo André Silva dos Santos, que ocupava o cargo de Pedreiro;

CONSIDERANDO que a morte em referência constitui uma perda irreparável para o poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o zelo e a dedicação sempre prestada pelo Servidor, que ora deixa consternados todos os funcionários da Prefeitura,

CONSIDERANDO, finalmente, que o óbito enluta o Serviço Público Municipal e a própria comunidade de Amaral Ferrador,

D E C R E T A:

Art. 1º - É decretado luto oficial no Município de Amaral Ferrador, pelo período de 03 (três) dias, sem suspensão das atividades.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2020.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS,
Secretário Municipal de Administração